



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

— Instituído pela Lei Nº 4.294, de 6 de dezembro de 2023 —

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DO TOCANTINS
PALÁCIO DEPUTADO JOÃO D'ABREU

10ª LEGISLATURA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA

PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2025

ANO XXXV - EDIÇÃO Nº 4131



Deputados(as) 10ª Legislatura



Mesa Diretora



Comissões

Sumário

Esta edição contém 13 Páginas

ATOS LEGISLATIVOS.....	2
PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR.....	2
PODER JUDICIÁRIO	2
PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA	3
PODER JUDICIÁRIO	3
ATAS DAS SESSÕES PLENÁRIAS.....	6
ATOS ADMINISTRATIVOS.....	10
PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA.....	10
PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL.....	11

DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA
Diretoria de Documentação e Informação
Coordenadoria de Publicações Oficiais

Palácio Deputado João D'Abreu
Praça dos Girassóis - CEP 77003-905
Palmas - TO

Autenticidade da edição garantida quando
visualizada diretamente no portal
<https://www.al.to.leg.br/diario>

ATOS LEGISLATIVOS

Projetos de Lei Complementar

Poder Judiciário

OFÍCIO Nº 10502 / 2025 - PRESIDÊNCIA/ASPRE

Palmas-TO, 03 de outubro de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Palmas - TO.

Assunto: Encaminhamento de projeto de lei complementar. Criação das Varas Regionais das Garantias.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência o projeto de lei complementar, de iniciativa do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, que altera o art. 25 da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996, para criar as Varas Regionais das Garantias e dá outras Providências.

A proposta legislativa mencionada foi aprovada pelo Tribunal Pleno deste Tribunal de Justiça na 2ª Sessão Extraordinária Administrativa, realizada em 8 de julho de 2025, conforme extrato de ata anexo, para a devida apreciação por essa Casa de Leis.

Atenciosamente,

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025 - PLCTJ

Altera o art. 25 da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996, que Institui a Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, para criar as Varas Regionais das Garantias e dá outras Providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 25 da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 25.

§ 1º ”

.....
XV - duas varas regionais das garantias.

§ 2º
.....

.....
XII - uma vara regional das garantias.

§ 8º
.....

.....
XI - uma vara regional das garantias.

§ 19. Ficam criados os seguintes cargos de Juiz de Direito, com lotação nas Varas Regionais das Garantias:

I - 2 (dois) cargos na Comarca de Palmas;

II - 1 (um) cargo na Comarca de Araguaína;

III - 1 (um) cargo na Comarca de Gurupi.” (NR)

Parágrafo único. As varas de que trata este artigo, com os respectivos cargos de Juiz de Direito e em comissão, serão implantadas pelo Tribunal Pleno, por meio de resolução, que também fixará suas competências judiciárias, observada a disponibilidade de recursos orçamentários, em consonância com o disposto no § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Excelentíssimos Senhores Deputados e Excelentíssimas Senhoras Deputadas Estaduais,

Tenho a honra de submeter à elevada deliberação desta Augusta Assembleia Legislativa a anexa proposta de Projeto de Lei Complementar, de iniciativa do Tribunal de Justiça, que visa alterar o art. 25 da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996 - Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins -, para criar as Varas Regionais das Garantias e os respectivos cargos de Juiz de Direito.

A presente proposição fundamenta-se na competência atribuída ao Poder Judiciário para legislar sobre sua organização e divisão judiciárias, conforme preceituam o art. 96, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal, e o art. 48, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado do Tocantins.

A medida legislativa torna-se imperativa em razão das profundas alterações promovidas no sistema processual penal brasileiro pela Lei Federal nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019, que instituiu a figura do Juiz das Garantias. Tal inovação, concebida para reforçar a estrutura acusatória do processo penal, estabelece uma clara cisão funcional entre o magistrado responsável pelo controle da legalidade da investigação criminal e aquele encarregado da instrução e julgamento da causa.

A constitucionalidade do Juiz das Garantias foi confirmada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) 6298, 6299, 6300 e 6305. Naquela oportunidade, a Suprema Corte não apenas validou o instituto, mas também determinou aos tribunais de todo o país a adoção das medidas legislativas e administrativas necessárias para sua efetiva implementação, em conformidade com as diretrizes a serem expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Em cumprimento a essa determinação, o CNJ editou a Resolução nº 562, de 3 de junho de 2024, que estabelece as diretrizes de política judiciária para a estruturação, implantação e funcionamento do juiz das garantias em âmbito nacional, orientando os tribunais na adequação de suas estruturas.

Nesse contexto, o presente Projeto de Lei Complementar representa o passo fundamental e estruturante para alinhar o Poder Judiciário do Tocantins a essa nova realidade normativa. A criação de duas Varas Regionais das Garantias na Comarca de Palmas e uma em cada uma das Comarcas de Araguaína e Gurupi, juntamente com os respectivos cargos de Juiz de Direito, materializa a estrutura jurisdicional especializada que o novo modelo processual penal exige.

A regionalização dessas varas foi a solução encontrada para otimizar recursos e garantir a aplicabilidade do instituto em todo o território estadual, assegurando que o controle dos atos investigatórios seja exercido por um magistrado distinto daquele que conduzirá a fase processual, fortalecendo, assim, a imparcialidade e as garantias fundamentais do jurisdicionado.

No mais, destaco que o Projeto de Lei Complementar aqui tratado foi aprovado na data de 08/07/2025 pelo Plenário deste Tribunal de Justiça, em sua 2ª Sessão Extraordinária Administrativa, conforme extrato de ata anexo.

Diante do exposto, a aprovação deste Projeto de Lei Complementar é medida indispensável para que o Estado do Tocantins cumpra a legislação federal vigente e as decisões vinculantes do Supremo Tribunal Federal, modernizando sua estrutura de justiça criminal e reforçando seu compromisso com o devido processo legal e o Estado Democrático de Direito.

São estas, nobres Parlamentares, as razões pelas quais submeto o presente projeto à apreciação dessa colenda Casa de Leis, confiando em sua aprovação.

Palmas, 03 de setembro de 2025.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

Projetos de Lei Ordinária

Poder Judiciário

OFÍCIO Nº 10640 / 2025 - PRESIDÊNCIA/ASPRE

Palmas-TO, 03 de outubro de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Palmas - TO.

Assunto: Encaminhamento de projeto de lei ordinária. Criação da estrutura das Varas Regionais das Garantias.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência o projeto de lei ordinária, de iniciativa do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, que altera os Anexos I e V da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, para criação de 8 (oito) cargos de Assessores Jurídicos de 1ª Instância e 16 (dezesseis) cargos de Técnico Judiciário - Apoio Judiciário e Administrativo.

A proposta legislativa mencionada foi aprovada pelo Tribunal Pleno deste Tribunal de Justiça na 2ª Sessão Extraordinária Administrativa, realizada em 8 de julho de 2025, conforme extrato de ata anexo, para a devida apreciação por essa Casa de Leis.

Atenciosamente,

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

PROJETO DE LEI Nº 03/2025 - PLTJ

Altera a Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, na estrutura de cargos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, os seguintes cargos:

I - 16 (dezesseis) cargos efetivos de Técnico Judiciário - Apoio Judiciário e Administrativo;

II - 8 (oito) cargos em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância, símbolo DAJ-5.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º O Anexo V da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ANEXO I AO PROJETO DE LEI Nº 03/2025

“ANEXO I À LEI Nº 2.409, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

**QUADRO DE CARGOS EFETIVOS E RESPECTIVOS
QUANTITATIVOS**

CARGO	QUANTIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
Analista Judiciário	89	Direito
	8	Administração
	29	Ciências da Computação
	11	Serviço Social
	3	Bibliotecnomia
	10	Ciências Contábeis
	5	Ciências Econômicas
	2	Arquitetura
	11	Pedagogia
	2	Estatística
	3	Engenharia Civil
	1	Engenharia Elétrica
	11	Psicologia
	6	Medicina
	2	Enfermagem
	2	Fisioterapia
Oficial de Justiça Avaliador	212	Direito
Escrivão Judicial	154	Direito
Contador/Distribuidor	45	Ciências Contábeis
Técnico Judiciário	642	Apoio Judiciário e Administrativo
	2	Contabilidade
	2	Manutenção e Operação Eletrônica
	8	Informática
	41	Programação de Computadores
	2	Técnico de Enfermagem

.....” (NR)

ANEXO II AO PROJETO DE LEI Nº 03/2025

“ANEXO V À LEI Nº 2.409, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

TABELA I**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

NOME DO CARGO	SÍMBOLO	QTDE_ LEI
DIRETOR-GERAL	DAJ-11	1
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	DAJ-10	1
CHEFE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR	DAJ-10	20
CHEFE DE GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DAJ-10	1
ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA	DAJ-9	4
ASSESSOR JURÍDICO DE DESEMBARGADOR	DAJ-9	100
ASSESSOR JURÍDICO- ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA	DAJ-9	1
ASSESSOR JURÍDICO-ADMINISTRATIVO DA DIRETORIA- GERAL	DAJ-9	3
ASSESSOR(A) JURÍDICO(A) DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA	DAJ-9	2
COORDENADOR DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO DA DIRETORIA-GERAL	DAJ-9	1
COORDENADOR DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA	DAJ-9	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO	DAJ-9	1
DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA	DAJ-9	1

DIRETOR EXECUTIVO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT	DAJ-9	1
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS	DAJ-9	1
DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	DAJ-9	1
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DAJ-9	1
DIRETOR DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	DAJ-9	1
DIRETOR FINANCEIRO	DAJ-9	1
DIRETOR JUDICIÁRIO	DAJ-9	1
ASSESSOR DA ESCOLA DA MAGISTRATURA	DAJ-8	1
COORDENADOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ESTATÍSTICA E PROJETOS	DAJ-8	1
COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO(A) CGJUS	DAJ-8	1
COORDENADOR(A) DE CORREIÇÃO DE APOIO Á PRIMEIRA INSTÂNCIA CGJUS	DAJ-8	1
COORDENADOR(A) DO SERVIÇO EXTRAJUDICIAL	DAJ-8	1
SECRETÁRIO DE CÂMARA	DAJ-8	4
SECRETÁRIO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA	DAJ-8	1
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO	DAJ-8	1
ASSESSOR DE CERIMONIAL	DAJ-7	1
ASSESSOR DE IMPRENSA	DAJ-7	1
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA DIRETORIA-GERAL	DAJ-7	1
ASSESSOR DE PROJETOS DA DIRETORIA-GERAL	DAJ-7	3
ASSESSOR MILITAR	DAJ-7	1
ASSESSOR(A) DE PLANEJAMENTO E PROJETOS CGJUS	DAJ-7	1
CHEFE DO CENTRO DE SAÚDE	DAJ-7	1
COORDENADOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	DAJ-7	1
COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DAJ-7	1
COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT	DAJ-7	1
SECRETÁRIO EXECUTIVO	DAJ-7	4
ARQUITETO	DAJ-6	2
ASSESSOR TÉCNICO DE DESEMBARGADOR	DAJ-6	40
ASSESSOR TÉCNICO DE ESTATÍSTICA	DAJ-6	3
CHEFE DA CENTRAL DE COMPRAS	DAJ-6	1
ENGENHEIRO	DAJ-6	3
MÉDICO ESPECIALISTA	DAJ-6	2
MÉDICO PERITO	DAJ-6	4
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	DAJ-6	1
SECRETÁRIO ACADÊMICO	DAJ-6	1
SECRETÁRIO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL	DAJ-6	1
SECRETÁRIO DE PRECATÓRIOS	DAJ-6	1
SECRETÁRIO DE PROCESSOS	DAJ-6	1
SECRETÁRIO DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS	DAJ-6	1

SECRETÁRIO DE TURMA RECURSAL	DAJ-6	1
SECRETÁRIO DO NACOM	DAJ-6	1
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO	DAJ-6	1
SUPERVISOR DE CONTROLE DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA - ESMAT	DAJ-6	1
ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª. INSTÂNCIA	DAJ-5	293
ASSESSOR JURÍDICO DE TURMA RECURSAL	DAJ-5	6
ASSESSOR JURÍDICO EDUCACIONAL	DAJ-5	1
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DAJ-5	20
ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA-GERAL	DAJ-5	2
ASSESSOR TÉCNICO-JURÍDICO DA DIRETORIA DETECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DAJ-5	2
ASSESSOR(A) JURÍDICO-ADMINISTRATIVO(A) CGJUS	DAJ-5	3
CHEFE DE DIVISÃO	DAJ-5	31
CHEFE DE DIVISÃO ACADÊMICA	DAJ-5	1
CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	DAJ-5	1
CHEFE DE DIVISÃO DE CORREIÇÃO E INSPEÇÃO JUDICIAL E ADMINISTRATIVA CGJUS	DAJ-5	1
CHEFE DE DIVISÃO DE CORREIÇÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NOTORIAIS E DE REGISTRO CGJUS	DAJ-5	1
CHEFE DE DIVISÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA CORREIÇÃO EXTRAJUDICIAL CGJUS	DAJ-5	1
CHEFE DE DIVISÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA CORREIÇÃO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO CGJUS	DAJ-5	1
CHEFE DE DIVISÃO DE SUPORTE E PLANEJAMENTO AS UNIDADES DE PRIMEIRA INSTÂNCIA CGJUS	DAJ-5	1
CHEFE DE DIVISÃO DO ACOMPANHAMENTO DE METAS E INDICADORES DA PRIMEIRA INSTÂNCIA CGJUS	DAJ-5	1
CHEFE DE DIVISÃO PEDAGÓGICA	DAJ-5	1
CHEFE DE DIVISÃO TECNOLÓGICA	DAJ-5	1
SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	DAJ-5	1
SECRETÁRIO DA ESMAT	DAJ-5	1
CHEFE DE DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO	DAJ-5	1
CHEFE DE DIVISÃO DE REVISÃO	DAJ-5	1
SECRETÁRIO(A) DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO CGJUS	DAJ-5	1
ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA CGJUS	DAJ-4	1
ASSESSOR(A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SISTEMAS CGJUS	DAJ-4	1
ASSISTENTE DE GABINETE DA DIRETORIA-GERAL	DAJ-4	3
ASSISTENTE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	DAJ-4	4
ASSISTENTE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR	DAJ-4	80
ASSISTENTE DE SUPERVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTÚDIO	DAJ-4	1
ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO	DAJ-4	14
SECRETÁRIO DO CEJUSC-POLO	DAJ-4	13
SECRETÁRIO DO CEJUSC -2º GRAU	DAJ-4	1
ASSISTENTE DE SUPERVISÃO DE CURSOS PRESENCIAIS	DAJ-3	1
ASSISTENTE DE SUPERVISÃO DE CURSOS À DISTÂNCIA	DAJ-3	1
ASSISTENTE DE SUPERVISÃO TECNOLÓGICA	DAJ-3	1

CHEFE DE SERVIÇO	DAJ-3	57
CHEFE DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO, PROTOCOLO E ATENDIMENTO CGJUS	DAJ-3	1
CHEFE DE SERVIÇO DE REGISTRO FUNCIONAL, CONTROLE E CADASTRO DE PESSOAL CGJUS	DAJ-3	1
CHEFE DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS CGJUS	DAJ-3	1
CHEFE DE SERVIÇO DO SERVIÇO DISCIPLINAR E MOVIMENTAÇÃO DE MEGISTRADOS(AS) CGJUS	DAJ-3	1
CINEGRAFISTA	DAJ-3	3
EDITOR DE CORTE	DAJ-3	1
EDITOR DE IMAGEM	DAJ-3	2
SECRETÁRIO TJ	DAJ-3	31
ASSISTENTE DE SUPERVISÃO E APOIO À PREIMEIRA INSTÂNCIA CGJUS	DAJ-2	1
MESTRE DE CERIMÔNIAS	DAJ-2	1
SECRETÁRIO DO JUÍZO	DAJ-2	46
CHEFE DE SECRETARIA	DAJ-1	51
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DAJ-1	2

TABELA II

TABELA DE QUANTITATIVO E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

CARGO EM COMISSÃO	QUANTIDADE	OUT/25
DAJ-11	1	R\$ 31.787,81
DAJ-10	22	R\$ 29.494,76
DAJ-9	121	R\$ 26.813,58
DAJ-8	11	R\$ 23.237,34
DAJ-7	17	R\$ 19.136,62
DAJ-6	65	R\$ 16.402,80
DAJ-5	373	R\$ 10.596,73
DAJ-4	118	R\$ 8.201,44
DAJ-3	101	R\$ 6.834,49
DAJ-2	48	R\$ 5.467,61
DAJ-1	53	R\$ 4.647,45

TABELA III

CARGOS EM COMISSÃO - OPÇÃO PELO CARGO EFETIVO
(ART. 10 DESTA LEI)

CARGO EM COMISSÃO	OUT/25
DAJ-11	R\$ 20.662,07
DAJ-10	R\$ 19.171,59
DAJ-9	R\$ 17.428,83
DAJ-8	R\$ 15.104,27
DAJ-7	R\$ 12.438,80
DAJ-6	R\$ 10.661,82
DAJ-5	R\$ 6.887,88
DAJ-4	R\$ 5.330,93
DAJ-3	R\$ 4.442,42
DAJ-2	R\$ 3.553,95
DAJ-1	R\$ 3.020,84



TABELA IV
FUNÇÃO COMISSIONADA
(ART. 10 DESTA LEI)

FUNÇÃO COMISSIONADA		
FUNÇÃO COMISSIONADA	QTD LEI	OUT/25
FC-4	42	R\$ 3.783,51
FC-3	33	R\$ 2.689,71
FC-2	9	R\$ 2.311,29
FC-1	30	R\$ 1.987,76

.....” (NR)

Justificativa

Excelentíssimos Senhores Deputados e Excelentíssimas Senhoras Deputadas Estaduais,

Submeto à apreciação desta Egrégia Casa de Leis a anexa proposta de Projeto de Lei Ordinária, de iniciativa do Tribunal de Justiça, que altera a Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Esta proposição legislativa é apresentada de forma concomitante e complementar ao Projeto de Lei Complementar que cria as Varas Regionais das Garantias. Enquanto aquele projeto estabelece a estrutura jurisdicional necessária para a implementação do Juiz das Garantias no Estado, este visa prover os recursos humanos indispensáveis para o efetivo funcionamento dessas novas unidades.

A criação de uma nova estrutura judicial, por si só, não garante a eficiência e a celeridade da prestação jurisdicional. Para que as Varas das Garantias possam cumprir sua missão constitucional e legal, é imperativo que sejam dotadas de uma equipe de servidores qualificada e em número suficiente para atender à complexidade e ao volume de trabalho que lhes serão demandados.

Nesse sentido, o presente Projeto de Lei Ordinária propõe a alteração dos Anexos I e V da Lei nº 2.409/2010, para criar:

- 8 (oito) cargos em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância (DAJ-5): Essenciais para prestar suporte técnico-jurídico direto aos magistrados titulares das novas varas, auxiliando na análise de procedimentos investigatórios, na elaboração de minutas de decisões e na gestão dos complexos atos de controle de garantias.

- 16 (dezesseis) cargos efetivos de Técnico Judiciário - Apoio Judiciário e Administrativo: Fundamentais para compor a secretaria das varas, executando todos os atos de processamento, comunicação, organização e gestão administrativa dos feitos, garantindo a tramitação regular e célere dos procedimentos.

A especialização requerida para a atuação nas Varas das Garantias e o volume de procedimentos que nelas tramitarão - abrangendo todas as investigações criminais de suas respectivas regiões, exceto as de menor potencial ofensivo - justificam plenamente a criação desses novos postos de trabalho. A medida permitirá uma melhor distribuição dos recursos humanos no âmbito do Poder Judiciário, otimizando a força de trabalho e garantindo que a nova estrutura não nasça deficitária.

Em suma, a aprovação deste Projeto de Lei é condição sine qua non para a operacionalização das Varas das Garantias. Trata-se de um investimento na eficiência, na qualidade e na celeridade da justiça criminal tocantinense, assegurando que a importante inovação do Juiz das Garantias seja implementada de forma plena e eficaz em nosso Estado.

No mais, destaco que o Projeto de Lei Ordinária aqui tratado foi aprovado na data de 08/07/2025 pelo Plenário deste Tribunal de Justiça, em sua 2ª Sessão Extraordinária Administrativa, conforme extrato de ata anexo.

São estas, nobres Parlamentares, as razões pelas quais submeto o presente projeto à apreciação dessa colenda Casa de Leis, confiando em sua aprovação.

Palmas, 03 de setembro de 2025.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

Atas das Sessões Plenárias

10ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa
19 de agosto de 2025

Ata da Octogésima Quarta Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia dezoito do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Léo Barbosa que, por falta de quórum, em Plenário, deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Registraram a presença os Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Eduardo Mantoan, Gipão, Gutierrez Torquato, Ivory de Lira, Luciano Oliveira, Marcus Marcelo, Moisesmar Marinho, Nilton Franco, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Wiston Gomes e a Senhora Deputada Professora Janad Valcari. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

10ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa
20 de agosto de 2025

Ata da Octogésima Quinta Sessão Ordinária

Às nove horas do dia vinte do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Amélio Cayres, secretariado pelos Senhores Deputados, Luciano Oliveira, Primeiro-Secretário, e Ivory de Lira, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Mantoan, Gipão, Ivory de Lira, Luciano Oliveira, Marcus Marcelo, Moisesmar Marinho, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Wiston Gomes e da Senhora Deputada Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Dr. Danilo Alencar, Eduardo Fortes, Gutierrez Torquato, Jair Farias, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Nilton Franco e as Senhoras Deputadas Claudia Lelis e Professora Janad Valcari. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor

Presidente, por falta de quórum em Plenário, transferiu a deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Projeto de Lei número 301/2025, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, que “institui a Política Estadual Tocantins Amiga da Pessoa Idosa, voltada a promoção do envelhecimento ativo e saudável, e dá outras providências”; Projeto de Lei número 302/2025, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, que “dispõe sobre diretrizes para ações de capacitação e incentivo ao microempreendedorismo feminino e jovem no Estado do Tocantins”; Projeto de Lei número 306/2025, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico, que “institui o Programa Anjo da Garupa, que dispõe sobre a política de conscientização e segurança para o transporte de crianças em motocicletas no Estado do Tocantins, e dá outras providências”; Projeto de Lei número 307/2025, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico, que “institui o Programa Remédio em casa, no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências”; Projeto de Lei número 308/2025, de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa, que “dispõe sobre a prioridade no rastreamento do câncer colorretal para pessoas com histórico familiar da doença, no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências”; e 309/2025, de autoria do Senhor Deputado Gutierrez Torquato, que “institui a Política Estadual de Agrobiodiversidade e de Sementes, Cultivares e Mudas Crioulas do Estado do Tocantins”. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 322/2025, de autoria do Senhor Deputado Gipão; 340/2025 de autoria do Senhor Deputado Luciano Oliveira; e os Requerimentos que receberam os números 1.134 a 1.138. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à Ordem do Dia. Logo após, o Senhor Presidente, por falta de quórum em Plenário, transferiu sua deliberação para a Sessão subsequente. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dez horas e trinta e cinco minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário *Presidente* *2º Secretário*

10ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa
20 de agosto de 2025
Ata da Octogésima Sexta Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia vinte do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Professor Júnior Geo que, por falta de quórum, em Plenário, deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Registraram a presença os Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Mantoan, Gipão, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Luciano Oliveira, Marcus Marcelo, Moiseimar Marinho, Olyntho Neto, Vilmar de Oliveira e a Senhora Deputada Vanda Monteiro. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário *Presidente* *2º Secretário*

10ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa
26 de agosto de 2025
Ata da Octogésima Sétima Sessão Ordinária

Às nove horas do dia vinte e seis do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Ivory de Lira que, por falta de quórum,

em Plenário, deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Registraram a presença os Senhores Deputados Eduardo do Dertins, Eduardo Mantoan, Gipão, Jair Farias, Marcus Marcelo, Moiseimar Marinho, Professor Júnior Geo, Wiston Gomes e as Senhoras Deputadas Claudia Lelis, Professora Janad Valcari e Vanda Monteiro. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário *Presidente* *2º Secretário*

10ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa
26 de agosto de 2025
Ata da Octogésima Oitava Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia vinte e seis do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pela Senhora Deputada Professora Janad Valcari que, por falta de quórum, em Plenário, deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Registraram a presença os Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Eduardo Fortes, Eduardo Mantoan, Gipão, Gutierrez Torquato, Jair Farias, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Luciano Oliveira, Marcus Marcelo, Moiseimar Marinho, Professor Júnior Geo, Wiston Gomes e as Senhoras Deputadas Claudia Lelis e Vanda Monteiro. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário *Presidente* *2º Secretário*

10ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa
27 de agosto de 2025
Ata da Octogésima Nona Sessão Ordinária

Às nove horas do dia vinte e sete do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Amélio Cayres que, por falta de quórum, em Plenário, deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Registraram a presença os Senhores Deputados Dr. Danilo Alencar, Eduardo do Dertins, Eduardo Fortes, Eduardo Mantoan, Gipão, Gutierrez Torquato, Jorge Frederico, Luciano Oliveira, Marcus Marcelo, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo e a Senhora Deputada Professora Janad Valcari. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário *Presidente* *2º Secretário*

10ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa
27 de agosto de 2025
Ata da Nonagésima Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia vinte e sete do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Amélio Cayres, secretariado pela Senhora Deputada Professora Janad Valcari, Primeira-Secretária, e pelo Senhor Deputado Marcus Marcelo, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores

Deputados Cleiton Cardoso, Dr. Danilo Alencar, Eduardo do Dertins, Eduardo Fortes, Eduardo Mantoan, Gipão, Gutierrez Torquato, Jorge Frederico, Luciano Oliveira, Marcus Marcelo, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo e das Senhoras Deputadas Claudia Lelis, Professora Janad Valcari e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Ivory de Lira, Jair Farias, Léo Barbosa, Moisesmar Marinho, Nilton Franco, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira e Wiston Gomes. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu as Atas das Sessões anteriores à apreciação do Plenário, as quais foram aprovadas. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Mensagem número 58/2025, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando Projeto de Lei número 16, de 13 de agosto de 2025, que “autoriza o Poder Executivo Estadual a doar à Comunidade Evangélica Juvenil Vida Nova a área de terreno urbano que especifica e adota outras providências”; Mensagem número 59/2025, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando a Medida Provisória número 12, de 19 de agosto de 2025, que “institui o Programa Estadual de Recuperação da Vegetação Nativa-Tocantins Restaura”; Projeto de Lei número 315/2025, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso, que “dispõe sobre a fixação de aviso nos hospitais informando o direito do pai, mãe ou responsável permanecer com seu filho, em caso de internação hospitalar”; Projeto de Lei número 316/2025, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a instituição da política estadual de divulgação de livros de autores tocantinenses nas escolas do Estado do Tocantins e dá outras providências”; Projeto de Lei número 317/2025, de autoria do Senhor Deputado Marcus Marcelo, que “institui a Política Estadual de Prevenção e Combate à Síndrome de Burnout entre os Profissionais de Saúde e dá outras providências”; Projeto de Lei número 318/2025, de autoria do Senhor Deputado Marcus Marcelo, que “altera a Lei número 4.691, de 27 de maio de 2025, que declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Córrego Mato Verde e Região”; Projeto de Lei número 319/2025, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao senhor Alvimar Cayres Almeida”; Projeto de Lei número 320/2025, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, que “dispõe sobre a Política Estadual Escola Nutritiva, visando a proibição da venda de alimentos industrializados que contenham gordura trans nas escolas, e dá outras providências”; Projeto de Lei número 322/2025, de autoria do Senhor Deputado Gipão, que “institui o Dia Estadual do Acolhimento do Paciente Oncológico”; Projeto de Lei número 323/2025, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso, que “declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Resgate do Araguaia, no município de Palmas-TO”; Projeto de Lei número 324/2025, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Amigos do Entrudo”; Projeto de Lei número 325/2025, de autoria do Senhor Deputado Amélio Cayres, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação União dos Suplentes de Vereadores do Estado do Tocantins-Usvet”; Projeto de Lei Complementar número 4/2025, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, que “altera a Lei Complementar número 90, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Região Metropolitana de Palmas, e adota outras providências”; Comunicação Interna número 59/2025, de autoria do Senhor Deputado Gutierrez Torquato, comunicando que se ausentará do País no período de 20 a 25 de agosto do corrente ano, para tratar de assuntos de interesse particular; Ofício oriundo da Secretaria Estadual da Segurança Pública, em resposta aos Requerimentos de autoria do Senhor Deputado Nilton Franco; Ofício oriundo da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em resposta ao Requerimento de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes; Ofício oriundo da Polícia Militar, em resposta ao Requerimento de autoria do Senhor Deputado Dr. Danilo Alencar; Ofício oriundo da Secretaria da Educação, em resposta ao Requerimento de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo; Ofício oriundo do Supremo Tribunal Federal, encaminhando acórdão de Ação Direta de Inconstitucionalidade número 7.553-Tocantins; Ofício oriundo da Secretaria da Educação, comunicando a celebração de Termo de Colaboração com o Fundo Municipal de Educação de Luzinópolis; Ofícios oriundos da Secretaria da Saúde, comunicando a liberação de

recursos financeiros a diversos convênios com recursos oriundos de emendas parlamentares; e Ofício oriundo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, comunicando a transferência de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública ao Estado do Tocantins. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 326/2025, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro; 328 e 329/2025, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo; 330, 331, 332 e 333/2025, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Mantoan; 334/2025, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico; 335/2025, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto; 336/2025, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes; 337/2025, de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa; e os Requerimentos que receberam os números 1.139 a 1.186. Logo após, foram aprovadas as urgências dos Requerimentos que receberam os números: 1.116, 1.086, 1.088, 1.098, 1.087, 1.138 e 1.137. No horário destinado às Comunicações, usaram a tribuna os Senhores Deputados Eduardo Mantoan e Professor Júnior Geo. Na deliberação da Ordem do Dia, foram anunciados em fase única de discussão e votação, os Requerimentos números: 1.063, 1.065, 1.066, 1.018, 1.019, 1.037, 1.001, 1.009, 1.010, 1.011, 1.012, 1.079, 799, 800, 802, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 971, 972, 983, 984, 985, 817, 818, 826, 836, 946, 918, 919, 872, 873, 874, 803, 804, 908, 986, 995, 996, 813, 833, 819, 820, 821, 822, 823, 844, 845, 933, 934, 949, 979, 1092, 809, 810, 811, 846, 848, 910, 911, 912, 913, 914, 955, 956, 957, 958, 959, 798, 815, 816, 807, 832, 834, 841, 842, 843, 869, 870, 871, 981, 837, 838, 901, 902, 940, 941, 783, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 801, 812, 839, 840, 866, 867 e 456, os quais votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para providenciar. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezessete horas e três minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

*1º Secretário**Presidente**2º Secretário*

**10ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa
2 de setembro de 2025
Ata da Nonagésima Primeira Sessão Ordinária**

Às nove horas do dia dois do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Vilmar de Oliveira que, por falta de quórum, em Plenário, deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Registraram a presença os Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Dr. Danilo Alencar, Eduardo Fortes, Gutierrez Torquato, Jair Farias, Léo Barbosa, Luciano Oliveira, Moisesmar Marinho, Nilton Franco, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo e as Senhoras Deputadas Claudia Lelis e Professora Janad Valcari. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

*1º Secretário**Presidente**2º Secretário*

**10ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa
2 de setembro de 2025
Ata da Nonagésima Segunda Sessão Ordinária**

Às quinze horas do dia dois do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Luciano Oliveira que, por falta de quórum, em Plenário, deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão

subsequente, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Registraram a presença os Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Dr. Danilo Alencar, Eduardo do Dertins, Eduardo Fortes, Gutierrez Torquato, Léo Barbosa, Luciano Oliveira, Moiseimar Marinho, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Valdemar de Oliveira e as Senhoras Deputadas Claudia Lelis e Professora Janad Valcari. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário Presidente 2º Secretário

**10ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa
3 de setembro de 2025**

Ata da Nonagésima Terceira Sessão Ordinária

Às nove horas do dia três do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Moiseimar Marinho que, por falta de quórum, em Plenário, deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente, e convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário Presidente 2º Secretário

**10ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa
3 de setembro de 2025**

Ata da Nonagésima Quarta Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia três do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Dr. Danilo Alencar que, por falta de quórum, em Plenário, deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Registraram a presença os Senhores Deputados Luciano Oliveira e Moiseimar Marinho. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário Presidente 2º Secretário

**10ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa
9 de setembro de 2025**

Ata da Nonagésima Quinta Sessão Ordinária

Às nove horas do dia nove do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Amélio Cayres, secretariado pelos Senhores Deputados Vilmar de Oliveira, Primeiro-Secretário, e Marcus Marcelo, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Dr. Danilo Alencar, Eduardo Fortes, Eduardo Mantoan, Gipão, Gutierrez Torquato, Ivory de Lira, Jair Farias, Jorge Frederico, Luciano Oliveira, Marcus Marcelo, Moiseimar Marinho, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Wiston Gomes e das Senhoras Deputadas Claudia Lelis, Professora Janad Valcari e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Eduardo do Dertins, Léo Barbosa e Nilton Franco. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu as Atas das Sessões anteriores à apreciação do Plenário, as quais foram

aprovadas. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Mensagem número 60/2025, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando a Medida Provisória número 13, de 26 de agosto de 2025, que “autoriza a destinação dos recursos provenientes da alienação de bens e direitos do patrimônio estadual ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins - RPPS-TO”; Mensagem número 61/2025, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando Projeto de Lei número 17/2025, de 26 de agosto de 2025, que “altera a Lei número 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que institui o Código Tributário Estadual, para atualizar a Tabela da Taxa de Fiscalização de Recursos Minerais”; Mensagem número 62/2025, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando a Medida Provisória número 14, de 26 de agosto de 2025, que institui o Programa de Transferência de Renda Alimentar do Estado do Tocantins - Programa Alimenta”; Projeto de Lei número 326/2025, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “institui a Política Pública Estadual de Reforço à Segurança em Áreas de Vulnerabilidade Social e dá outras providências”; Projeto de Lei número 327/2025, de autoria do Senhor Deputado Gutierrez Torquato, que “institui a Política Estadual de Incentivo à Equinocultura, no âmbito do Estado do Tocantins”; Projeto de Lei número 330/2025, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Mantoan, que “altera a Lei número 4.106, de 2 de janeiro de 2023, que institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - Peptea, no âmbito do Estado do Tocantins”; Projeto de Lei número 331/2025, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Mantoan, que “institui o Selo Empresa Amiga do Autista, no âmbito do Estado do Tocantins”; Projeto de Lei número 332/2025, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Mantoan, que “altera a Lei número 1.974, de 4 de novembro de 2008, que institui o Dia da Luta contra o Câncer Infante-Juvenil”; Projeto de Lei número 333/2025, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Mantoan, que “concede o Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro ao Senhor José Wagner Praxedes”; Projeto de Lei número 334/2025, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico, que “institui, no âmbito do Estado do Tocantins, o Padrão de Segurança de Mobiliário e Equipamentos Educacionais, denominado ‘Lei Alice’, e dá outras providências”; Projeto de Lei número 335/2025, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto, que “concede o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Jader Fontenelle Barbalho Filho”; Projeto de Lei número 336/2025, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes, que “institui a Política de Incentivo à Doação Regular de Sangue no Estado do Tocantins, mediante concessão de abatimento em taxas de inscrição de corridas de rua, e dá outras providências”; Projeto de Lei número 337/2025, de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa, que “declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Social Esporte e Lazer- Isel”; Projeto de Lei número 338/2025, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Mantoan, que “concede o Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro ao Senhor Manoel Pires dos Santos”; Projeto de Lei número 339/2025, de autoria do Senhor Deputado Vilmar de Oliveira, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Esportiva e Recreativa de Veteranos de Campos Lindos-TO”; Projeto de Lei Complementar número 5/2025, de autoria do Senhor Deputado Gutierrez Torquato, que “altera a Lei Complementar número 90, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Região Metropolitana de Palmas, e adota outras providências”; Despacho número 306/2025, oriundo da Secretaria Estadual da Educação, em resposta aos Requerimentos de autoria do Senhor Deputado Dr. Danilo Alencar e da Senhora Deputada Professora Janad Valcari”; Ofícios oriundos da Secretaria da Saúde informando que foram desembolsados os valores oriundos de emendas parlamentares dos Senhores Deputados: Ivory de Lira, Marcus Marcelo, Olyntho Neto, Nilton Franco, Cleiton Cardoso, Jorge Frederico, Vilmar de Oliveira, Professor Júnior Geo e da Senhora Deputada Claudia Lelis; Ofício oriundo da Secretaria da Saúde encaminhando o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA, do 1º Quadrimestre de 2025, e solicita o agendamento de Audiência Pública para apresentação do relatório e prestação de contas da Saúde; Ofício número 223.729/2025, oriundo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Dnit, em resposta ao Requerimento de autoria do Senhor Deputado Moiseimar Marinho; Ofício número 407/2025, oriundo da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização - ATR, em resposta ao Requerimento de autoria do Senhor

Deputado Dr. Danilo Alencar; e Ofício número 3.811/2025, oriundo da Secretaria da Educação, em resposta ao Requerimento de autoria do Senhor Deputado Dr. Danilo Alencar. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 358/2025, de autoria do Senhor Deputado Wiston Gomes; 359/2025, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari; 360 e 361/2025, de autoria do Senhor Deputado Ivory de Lira; e os Requerimentos que receberam os números 1.187 a 1.236. No horário destinado às Comunicações, usaram a tribuna os Senhores Deputados Professor Júnior Geo, Gutierrez Torquato, Ivory de Lira e a Senhora Deputada Vanda Monteiro. Na deliberação da Ordem do Dia, foram anunciados em fase única de discussão e votação, os Requerimentos números: 1.087, 1.137, 1.138, 1.098, 1.086, 1.088, 967, 968, 903, 905, 906, 907, 1186, 920, 921, 923, 924, 947, 948, 974, 978, 938, 942, 943, 944, 945, 917, 993, 896, 897, 898, 929, 930, 931, 932, 939, 969, 970, 875, 876, 877, 878, 879, 935, 936, 937, 976, 885, 952, 953, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 954, 899, 880, 881, 882, 883, 884, 915, 916, 1156, 980, 1175 e 977, os quais votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para providenciar. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às onze horas e vinte e um minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário Presidente 2º Secretário

**10ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa
9 de setembro de 2025**

Ata da Nonagésima Sexta Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia nove do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Professor Júnior Geo que, por falta de quórum, em Plenário, deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Registraram a presença os Senhores Deputados Dr. Danilo Alencar, Eduardo do Dertins, Eduardo Mantoan, Gipão, Ivory de Lira, Jair Farias, Luciano Oliveira, Moisesmar Marinho, Nilton Franco, Valdemar de Oliveira, Wiston Gomes e as Senhoras Deputadas Professora Janad Valcari e Vanda Monteiro. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário Presidente 2º Secretário

**10ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa
10 de setembro de 2025**

Ata da Nonagésima Sétima Sessão Ordinária

Às nove horas do dia dez do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Amélio Cayres, secretariado pelos Senhores Deputados Vilmar de Oliveira, Primeiro-Secretário, e Luciano Oliveira, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocaninense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Mantoan, Gipão, Gutierrez Torquato, Jorge Frederico, Luciano Oliveira, Marcus Marcelo, Moisesmar Marinho, Nilton Franco, Professor Júnior Geo, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Wiston Gomes e das Senhoras Deputadas Claudia Lelis, Professora Janad Valcari e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Dr. Danilo Alencar, Eduardo Fortes, Ivory de Lira, Jair Farias, Léo Barbosa

e Olyntho Neto. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, por falta de quórum em Plenário, transferiu a deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Projeto de Lei número 340/2025, de autoria do Senhor Deputado Luciano Oliveira, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Fruticultores, Horticultores, Apicultores e Meliponicultores de Araguaçema”; Ofício número 173/2025, oriundo do Gabinete Geral da Polícia Militar, em resposta ao Requerimento de autoria do Senhor Deputado Moisesmar Marinho; e Ofício oriundo da Secretaria da Segurança Pública, em resposta ao Requerimento de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 362/2025, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Mantoan; 363 e 364/2025, de autoria do Senhor Deputado Gipão; 365/2025, de autoria do Senhor Deputado Luciano Oliveira; e os Requerimentos que receberam os números 1.237 a 1.265. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à Ordem do Dia. Logo após, o Senhor Presidente, por falta de quórum em Plenário transferiu sua deliberação para a Sessão subsequente. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às onze horas e trinta e três minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário Presidente 2º Secretário

ATOS ADMINISTRATIVOS

Portarias da Presidência

PORTARIA Nº 058/2025-P

Dispõe sobre a Declaração de Inexigibilidade de Licitação em atendimento aos interesses da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o artigo 3º da Lei Estadual nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 74, inciso III, alíneas “f”, da Lei nº 14.133/2021, dispõe sobre os casos de inexigibilidade de licitação, onde é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial quando inviável a competição, especialmente para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, como estudos técnicos, planejamentos, projetos e consultorias técnicas.

Considerando o disposto no termo de referência (fls. 19/34) constante nos autos, pela qual detalha a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de desenvolvimento profissional continuado nas modalidades de Ensino Presencial, Distância (EAD), sob demanda, e Plataforma EAD multi-dispositivos, para atender as necessidades da Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme autorizado pelo ordenador de despesas desta casa de Leis;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar (fls. 04/18), elaborado pela Escola do Legislativo, que avalia a necessidade, econômica e operacional da contratação, fornecendo subsídios essenciais para a tomada de decisão;

Considerando que, nas contratações diretas por inexigibilidade, a legislação prevê a dispensa de licitação nos casos de inviabilidade de competição, especialmente para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, foram anexados o Atestado de Capacidade Técnica da instituição e cópias de contratos de prestação de serviços firmados com diversos órgãos públicos e privados (fls. 65/212). Tais documentos comprovam a experiência consolidada e a atuação do Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura - IPHAC, evidenciando sua plena capacidade de execução;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa (fls. 275-277) da Diretoria de Compras, Material e Patrimônio - DCOMP, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura - IPHAC, representado pelo seu procurador Sr. Valdinei Valério da Silva, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.595.331/0001-38, pelas razões elencadas na mesma;

Considerando o Parecer Jurídico nº 281/2025-PGA/ALETO (fls. 300/311), lavrado pelo Procurador-Geral da Assembleia, que externa a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 74, inciso III, alíneas "f", da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a empresa apresenta regularização fiscal, conforme certidões anexas no Processo Administrativo nº 522/2025 (fls. 233/273), prende-se ao fato de que a proposta apresentada pela empresa (fls. 35/64) está dentro dos valores praticados, bem como atendeu aos requisitos técnicos exigidos pela Escola do Legislativo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar inexigível o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura - IPHAC, representada pelo procurador Sr. Valdinei Valério da Silva, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.595.331/0001-38, por meio do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 522/2025, com o objetivo de atender às necessidades da Escola do Legislativo no valor de consumo anual estimado de R\$ 832.000,00 (oitocentos e trinta e dois mil reais).

Art. 2º Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho 01.031.1141.2363 - Coordenação e manutenção da Escola do Legislativo, Natureza 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, Unidade Orçamentária 01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de outubro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

Portarias da Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 849/2025 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no Art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001- P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as férias regulamentares ao servidor EDINALDO BATISTA COSTA, matrícula nº 6007, referentes ao período aquisitivo de 13/02/2024 a 12/02/2025, para serem usufruídas no período de 03/11/2025 a 02/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de outubro de 2025.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 850/2025 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, inciso IX da Lei nº 4.209, de 28 de agosto de 2023, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 1696/2023, de 29 de dezembro de 2023, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e de Fiscal de Contrato, para assegurar o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais, respondendo pelo acompanhamento e pela fiscalização de sua execução, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 486/2025

Contrato nº: 029/2025

Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ nº 25.089.509/001-83.

Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário pela CONCESSIONÁRIA ao CLIENTE.

Gestor do Contrato: Guilherme Henrique Aires Mendonça, matrícula: 167691.

Fiscal do Contrato: Andréia Gomes Ferreira, matrícula: 11529.

Art. 2º São atribuições do Gestor do contrato, nos termos do Decreto Administrativo nº 1696/2023:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 20;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 20;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do contrato nos termos do Decreto Administrativo nº 1696/2023:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VI - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de outubro de 2025.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 851/2025 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001-P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do servidor ALEX SANTOS NERES, matrícula nº 3461, referentes ao período aquisitivo de 08/10/2023 a 07/10/2024, anteriormente marcadas para 01/11/2025 a 30/11/2025, através da Portaria nº 749/2024-DG, publicada no Diário da Assembleia Legislativa nº 3933, para fruí-las em dois períodos: o primeiro de 2/02/2026 a 16/02/2026 e o segundo de 02/03/2026 a 16/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral



Outubro Rosa

MANA, SE TOCA!

A prevenção
é sua melhor
amiga.



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO TOCANTINS

Gestão conjunta e de resultados